



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 29/CONSUNI, DE 14 DEDEZEMBRO DE 2012.

Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 21/CONSUNI, de 19 de novembro de 2012, que aprovou a criação do Curso de Ciência da Computação do *Campus* da UFC em Quixadá.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **14 de dezembro de 2012**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra *a*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor e a urgência imposta pelos prazos de adesão ao processo 1º/2013 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), e:

- a) Considerando a meta estabelecida por ocasião da aprovação do REUNI na UFC, no ano de 2007, que incluía a criação do Curso de Ciência da Computação no *Campus* da UFC em Quixadá;
- b) Considerando a necessidade urgente de informar ao Ministério da Educação o ato normativo que aprovou a criação do referido curso para a oferta no Sistema de Seleção Unificada em 2013,

RESOLVE,

Art. 1º Homologar, com base na documentação apresentada no Processo 23067 – P24348/12-67, a Resolução *Ad referendum* nº 21/CONSUNI, de 19 de novembro de 2012, que aprovou a criação do Curso de Ciência da Computação (Bacharelado), turno diurno, com oferta anual de 50 vagas, com carga horária de 3.200 horas e duração padrão de oito semestres letivos, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Quixadá da Universidade Federal do Ceará, situado na Av. José de Freitas Queiroz, 5003 – Cedro Novo, Quixadá, CEP: 63900-000.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 14 de dezembro de 2012.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor